



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.645 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria

Municipal da Fazenda

13000000 - Saúde e Saneamento

13760000 - Saneamento

13760310 - Assistência Financeira

13760311-19 - Auxílio ao D.M.A.E.

4000 - Despesas de Capital

4300 - Transferências de Capital

4310 - Transferências Intragovernamentais

4311 - Auxílios para Despesas de Capital Cr\$ 3.200.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido - crédito será o proveniente da anulação da dotação orçamentária abaixo:-

Crédito Especial - Lei nº 3.170 de 25-11-81, com vigência até 31-12-1982:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

08000000 - Educação e Cultura

08430000 - Ensino de Segundo Grau

08431980 - Formação para o Setor Terciário

08431981-06 - Construção da Escola do SENAI

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos


4110 - Obras e Instalações Cr\$ 3.200.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário - este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE DEZEMBRO DE 1982.

Public. no "Diário de P.de Caldas",

Edição nº 11.118 de 21/12/1982.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal